

RESOLUÇÃO Nº XXX, DE DD DE MMM DE AAAA.

Altera a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, revisando a taxa de desconto dos contratos dos aeroportos de Confins, Galeão e São Gonçalo do Amarante.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, incisos IV e V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista os arts. 23, III, do Decreto nº 7.205, de 10 de junho de 2010, e 18 do Decreto nº 7.624, de 22 de novembro de 2011,

Considerando o disposto nos itens 6.16 e 6.18 dos Contratos de Concessão dos Aeroportos Internacionais Tancredo Neves/Confins e do Rio de Janeiro/Galeão e 6.14 e 6.18 do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante;

Considerando a necessidade de regulamentar a metodologia para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.019913/2019-52, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em XX de XXXXX de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2015, Seção 1, página 9, que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária nos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 355, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

.....

II - 9,08% (nove inteiros e oito centésimos por cento) para o aeroporto de São Gonçalo do Amarante, permanecendo em vigor até que seja realizada a 3ª Revisão dos Parâmetros da Concessão, nos termos do respectivo contrato;

III - 9,08% (nove inteiros e oito centésimos por cento) para os aeroportos de Confins e Galeão, permanecendo em vigor até que seja realizada a 2ª Revisão dos Parâmetros da Concessão, nos termos dos respectivos contratos.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ
Diretor-Presidente